

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS – DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D’AGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.**

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fábio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9435615-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.971.598-61, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.372.630/0001-03, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Ibirapuera, n.º 1055, bairro Jardim Ipiranga, CEP 13.468-490, neste ato representada pelo(a) Sr. Gustavo Sabino Fabretti, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 44.261.207-2, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 354.566.968-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao “Contrato Administrativo para prestação de serviços de combate e controle de pragas – desinsetização, higienização e limpeza de caixas d’água e limpeza de caixas de gordura”, Contrato Administrativo nº 21/2021, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula primeira: do objeto.**


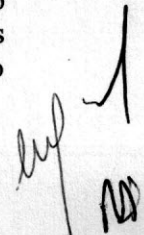
A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 21/2021 firmado entre as partes.

**Cláusula Segunda: do valor**

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Cláusula Terceira: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

  
1 

**Cláusula Quarta: da ratificação**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 21/2021, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 20/2021 (Procedimento Administrativo n.º 001.085/2021).

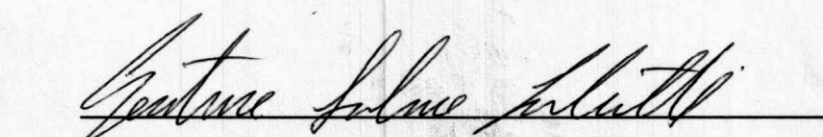
**Cláusula Quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

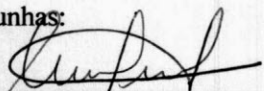
Americana/São Paulo, 20 de outubro de 2022.

  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME  
Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME

  
MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.  
Gustavo Sabino Fabretti

  
Rogério Suzigan- GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

  
Nome : Luciana Cavalcante  
Matricula 11323  
RG n.º:

Nome :  
RG n.º: